Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

Ofício nº 137/2023
Mandaguaçu-PR, 05 de abril de 2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 014/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social de Mandaguaçu, destacando-se, a distribuição de cestas básicas e o repasse de doações de imposto de renda destinadas ao Fundo do Idoso.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Mandaguaçu-PR, 05 de abril de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal
MANDAGUAÇU - PARANÁ

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

PROJETO DE LEI Nº 0142023

Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder com a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu no corrente exercício, **no valor de R$ 338.824,40** (trezentos e trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais, e quarenta centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.244.0009.2.083		Concessão benefício eventual através do CREAS		
3.3.90.30	327	Material de Consumo	0.000	116.000,00
		Total nessa Fonte		**116.000,00**

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.03.08.243.0009.2.126		Estabelecer termos de cooperação com entidades govern. e ONG's na assist. social		
3.3.50.43	358	Subvenções Sociais	3.690	222.824,40
		Total nessa Fonte		**222.824,40**

		Total GERAL de Suplementações		**338.824,40**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.690	Doações IR ao Fundo do Idoso – Exercícios Anteriores	222.824,40
	Total de Superávit	**222.824,40**

III-ANULAÇÃO:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.02.08.241.0009.1.045		Constr/ampli/remod. módulo CRAS - V.Guadiana		
4.4.90.51	279	Obras e Instalações	0.000	56.000,00
07.02.08.243.0009.1.077		Construção e/ou remodelação módulo CREAS		
4.4.90.51	281	Obras e Instalações	0.000	50.000,00
07.02.08.244.0009.1.017		Constr./Adequação do prédio para órgão gestor		
4.4.90.51	277	Obras e Instalações	0.000	10.000,00
		Total nessa Fonte		**116.000,00**

		Total Geral de Anulações		**116.000,00**

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 05 de abril de 2023.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MENSAGEM

Encaminhamos para a apreciação dessa honrada Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 014/2023**, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**.

Essa suplementação possibilitará atender às necessidades da Secretaria de Assistência Social de Mandaguaçu, destacando-se, a distribuição de cestas básicas e o repasse de doações de imposto de renda destinadas ao Fundo do Idoso.

Ante o exposto, agradecemos o esforço dessa Casa de Leis em atender as necessidades do nosso município.

Atenciosamente.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PARECER CONTÁBIL

Segue parecer sobre a possibilidade de abertura de **crédito adicional suplementar** no orçamento geral do município para o **exercício de 2023**, solicitada para os valores indicados no **Projeto Lei nº 000/2023**.

As suplementações serão necessárias para execução dos Projetos e Atividades da Secretaria de Assistência Social, destacando-se as seguintes:

- Concessão de benefícios eventuais através do CREAS;
- Repasse de doações de imposto de renda destinadas ao Fundo do Idoso.

ORIGENS DOS RECURSOS:

Para dar cobertura ao crédito de que trata o citado projeto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superavit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.690	Doações IR ao Fundo do Idoso – Exercícios Anteriores	222.824,40
	Total de Superávit	**222.824,40**

III-Anulação

Total de Anulações	**116.000,00**

Os recursos para a Fonte 3.690 virão do Superávit de Exercícios Anteriores;
Os recursos para a Fonte 0.000-Recursos Livres, virão da anulação de despesas.

Acreditando estarem esclarecidos os principais pontos desse projeto, esse é o parecer.

Mandaguaçu-PR, 05 de abril de 2023.

Ederson Fábio P. da Silva
Contador Municipal

Cleison Moreira de Souza
Secretário de Fazenda